



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 602 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação a União Federal, para servidão do Ministério do Exército, uma área de terras de 117,18 ha. com as seguintes confrontações:

Norte : Estrada Municipal
Sul : Reserva Indígena
Leste : Reserva da União Federal
Oeste : Estrada Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1.971.


SILVINO BERTI

PREFEITO MUNICIPAL.